

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 753, DE 16 DE SETEMBRO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/9/59, PRONULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - O prazo de três anos de que trata o art. 2º da lei nº 539, de 3 de dezembro de 1 956, para conclusão das obras do Instituto São Wladimir, fica prorrogado por mais dois anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Ant. Venciarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Junior

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor